

Camara Municipal de
Conceicao do Jacuipe - BA
RECEBIDO

25/01/23

PROJETO DE LEI Nº 001/2023



Projeto de Lei
Nº 005/23

Servidor

Data

25/01/23

“Dispõe sobre a Reposição Inflacionária nos subsídios dos Vereadores, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal”.

Art. 1º Em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 635/2016, fica concedido Reposição Inflacionária pelo INPC acumulado no ano de 2022, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) os subsídios dos Vereadores.

Paragrafo Primeiro- Os Subsídios mensais dos Vereadores passa a ser de R\$ 8.047,04 (oito mil e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 2º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Conceição do Jacuípe- Ba, 25 de janeiro de 2023.


Jecica Lima do Carmo

(Jecica de Cacao do Boi)

Presidenta


Oseas Pereira da Silva

Vice-Presidente


Marcelo Menezes da Mata

1º Secretário


Bruno Nery Ferreira

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei nº 001/2023 que dispõe sobre Reposição Inflacionária nos subsídios dos Vereadores, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal. O citado inciso X do art. 37 da C.F. assegura aos detentores de mandato eletivo a revisão dos subsídios a fim de recompor a perda inflacionária. Assim sendo, estamos apresentando o presente Projeto de Lei que assegura a recomposição dos subsídios dos Vereadores em percentual correspondente a 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), calculados sobre o seu valor bruto a partir de 2º de janeiro de 2023, a título de revisão anual, de acordo com o índice do INPC acumulado nos 12 (vinte e quatro) meses do ano de 2022, em conformidade com o artigo 3º da lei 635/2016.

Contamos com o apoio de todos os nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei, que, depois de aprovado, deverá retroagir seus efeitos financeiros para 2º de janeiro de 2023, a data-base para o reajuste Vereadores.


Jecica Lima do Carmo

(Jecica de Cacau do Boi)

Presidenta


Oseas Pereira da Silva

Vice-Presidente


Marcelo Menezes da Mata

1º Secretário


Bruno Nery Ferreira

2º Secretário